



**PORTARIA Nº 0156/2009.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

Considerando: as aposentadorias de docentes e auxiliares da rede municipal de ensino.

Considerando: o numero de alunos matriculados e o fechamento de algumas Escolas.

Considerando: as exigências do Ministério da Educação com relação ao FUNDEB.

Considerando: a necessidade da Secretaria de Educação junto à população.

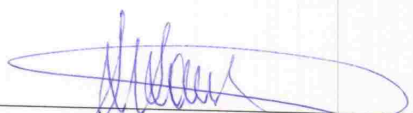
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Localizar o(a) Sr(a), **Marli Moraes da Silva**, para exercer suas funções de professora na Escola Antonio da Figueira, com fundamento no que dispõem o Artigo 51,§1º da Lei Municipal 529/93.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 02 de Fevereiro de 2009.

  
*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
[www.brejao.pe.gov.br](http://www.brejao.pe.gov.br) [prefeitura@brejao.pe.gov.br](mailto:prefeitura@brejao.pe.gov.br)

